



EDITAL N.º 001/2025 – NUMAPE
Processo Seletivo Simplificado para Estudantes de Graduação em Direito e
Serviço Social com Bolsa e Cadastro de Reserva
Termo de Cooperação Técnica N° 028/2021
Vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG N° 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ
Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) Universidade Estadual do Paraná,
UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG N° 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ,

TORNA PÚBLICA a seleção de **Estudantes de Direito e Serviço Social**, para atuar como bolsista e Cadastro de Reserva, no Programa **NUMAPE - Núcleo Maria da Penha** – da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** – **UNESPAR Campus Paranavaí**.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vaga para o exercício de vagas com bolsa e seleção de cadastro de reserva no período de vigência do novo **Termo de Cooperação Técnica N° 028/2024, com vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026:**

a. Convocação imediata de Estudantes de Graduação, prevista para 01/04/2025:

I – 01 (uma) vaga destinada para Estudante de Graduação do curso de **Direito** para atuar como estagiária/o bolsista que estejam cursando do 2º ao 5º ano do curso, isto é, entre o 3º e 9º semestre.

II – 01 (uma) vaga destinada para Estudante de Graduação do curso de **Serviço Social** para atuar como estagiária/o bolsista que estejam cursando do 2º ao 4º ano do curso, isto é, entre o 3º e 7º semestre.

Parágrafo Único. Este edital objetiva também organizar um cadastro de reserva para as áreas correspondentes no item acima (a), não havendo previsão de convocação, ocorrendo mediante disponibilidade de vaga no decorrer do referido Termo de Cooperação Técnica.

II - QUANTO ÀS VAGAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E SERVIÇO SOCIAL



Art. 2º. As/Os **Estudantes de Graduação do Curso de Direito e Serviço Social**, aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **30 (trinta) horas semanais, em horário de funcionamento do Núcleo**, sob orientação da profissional de referência da sua área e supervisão pedagógica do curso e Instituição de Ensino Superior que estiverem vinculadas/os.

Art. 3º. A bolsa para estudantes graduandas/os é de **R\$ 1.192,00** (um mil e cento e noventa e dois reais) por mês.

III – QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES DA/O ESTUDANTE DA ÁREA DO DIREITO

Art. 4º. A/O **Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob orientação e supervisão dos/as orientadores/as e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Programa e pela/o Profissional Bolsista de Nível Superior da área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- b. Acompanhando às Advogadas/os e do Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- c. Contribuir no atendimento e orientação à população assistida pelo Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;
- d. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- e. Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogadas/os, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Programa, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo.

IV – QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES DA/O ESTUDANTE DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 5º. A/O **Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social** desenvolverá suas atividades na área social, sob orientação e supervisão da/o Assistente Social e da Coordenadora do Programa, na realização das seguintes tarefas:

- a. Suporte operacional à /ao Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao Programa e de menor complexidade;
- b. Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres, em situação de violências e, eventualmente, suas respectivas famílias, auxiliando a/o profissional de Serviço Social na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, auxiliando na elaboração de perícias



- sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- c. Participar em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
 - d. Contribuir no atendimento à população no Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
 - e. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
 - f. Participar em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pela/o Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Programa, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições deverão ser efetuadas somente por envio de e-mail para o endereço eletrônico: **numape.paranavai@unespar.edu.br**, com o título do e-mail “Processo de Seleção NUMAPE – Edital nº 001/2025 – Estudante de Graduação do Curso de Direito ou Serviço Social” no período de **01/03/2025 a 16/03/2025**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 7º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista para **Estudante de Graduação em Direito e Serviço Social**, a/o candidata/o que preencher os seguintes requisitos:

- I – À época da Seleção, não ser bolsista SETI/Fundo Paraná há mais de 03 (três) anos;
- II - Estar matriculada/o e frequentando regularmente o curso de graduação correspondente oferecido por instituição de ensino superior do Paraná;
- III - Não possuir outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - Ter conhecimento básico em informática.

Art. 8º. São documentos exigidos para a participação no processo de seleção à vaga de bolsista para **Estudante Graduanda/o em Direito e Serviço Social**:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no **Anexo I**, deste Edital, **anexando fotocópia dos documentos abaixo em formato de PDF**:

- a. Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior do Paraná que está cursando;
- b. Histórico acadêmico parcial do curso correspondente;
- c. Cédula de identidade (RG);
- d. CPF;
- e. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f. Currículo atualizado (preferencialmente Lattes);



- g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa da mesma fonte pagadora, devidamente assinado (Anexo II);
- h. Carta de Intenções, conforme instruções de Anexo III.

Parágrafo Único - Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 9. O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço <http://paranavai.unespar.edu.br>, na data de **17/03/2025**, bem como nas redes sociais do Núcleo.

VI – DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE

Art. 10. A/O candidata/o para vagas correspondentes cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter classificatório:

- I – Carta de Intenções (0 a 3 pontos);
- II – Análise de Currículo (0 a 3 pontos);
- III – Entrevista Individual e Presencial (0 a 4 pontos).

§1º. As instruções relativas à Carta de Intenções estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

§2º. A Carta de Intenções e o Currículo atualizado deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 11. Para análise do currículo, serão priorizadas/os candidatas/os que possuam:

§1º. Para as/os candidatas/os às vagas de bolsistas **Estudantes de Graduação do Curso de Direito:**

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Criminal - Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Criminal (Maria da Penha) e/ou Família.

§2º. Para as/os candidatas/os às vagas de bolsistas e Cadastro de Reserva para **Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social:**



- I - Estágio comprovado na área do Serviço Social;
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica;
- III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica e Juventude e afins;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área.

Art. 12. Será realizada **entrevista presencialmente**, conforme data, local e horário descritos abaixo:

Área	Data	Local	Horário
Serviço Social	19/03/2025 (quarta-feira) manhã e/ou tarde	Sala 19	A definir, conforme a quantidade de candidatas/os
Direito	20/03/2025 (quinta-feira) manhã e/ou tarde	Sala 19	A definir, conforme a quantidade de candidatas/os

§1º. Será convocada/o para a entrevista a/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada. O horário da realização das entrevistas será disponibilizado juntamente com o edital de homologação das inscrições, por ordem alfabética.

§2º. A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

VII – DO RESULTADO FINAL

Art. 13. A/O candidata/o que não obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 estará automaticamente desclassificada/o.

Art. 14. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art. 15. A relação de candidatas/os aprovadas/os será divulgada em **24/03/2025** por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavai, <http://paranavai.unespar.edu.br>, pelas redes sociais do Numape.

Art. 17. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Edital tem validade apenas para o Termo de Cooperação Técnica Nº 028/2021, com vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026, podendo ser prorrogável



mediante a prorrogação do convênio entre SETI e UNESPAR, ficando a critério da Coordenação.

Publique-se.

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora
NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAI



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL N.º 001/2025 – NUMAPE
UNESPAR PARANAVAI**

Nome da/o candidata/o:

Situação da/o candidata/o:

Estudante:

☐ **Direito** ☐ **Serviço Social**

Ano ou semestre que frequenta:

Instituição (Universidade, Faculdade):

Período:

☐ **Matutino** ☐ **Noturno**

Nota: Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da Lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ 2025.

Assinatura Requerente



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA EDITAL N.º 001/2025 –
NUMAPE UNESPAR PARANAVAI**

Eu, _____, portador(a) do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos do Edital nº 008/2024 e não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa da mesma fonte pagadora, em concordância com o **Termo de Cooperação Técnica nº 028/2021 – do Edital NUMAPE nº 001/2025.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Paranavaí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES EDITAL N° 001/2025 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Instruções para Carta de Intenções: a Carta de Intenções deverá ser escrita em até 3 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Justificativa do interesse pelo Numape;
- b) Seção 2: Apresente uma síntese sobre seu conhecimento/experiência na área de atuação do Núcleo;
- c) Seção 3: O que entende por violência doméstica contra mulheres

